****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 62, Ano 63.**

**Sexta-feira – 06 de Abril de 2018.**

**Secretarias, págs. 03, 06 e 16**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-061**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2018-0.019.513-0 MARCOS CRUZ BRITO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2018-0.027.897-3 HIGOR MONTEIRO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE HIGOR MONTEIRO DA SILVA 42550500822, GRUPO DE

COMERCIO 20.00, METRAGEM 06X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1133-9-PI, 3065-1-PI(04X04), 4156-4-PI, 6008-9-

SE E 7162-5-SE.

**2018-0.029.410-3 JOSE DIAS SOBRINHO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 202.851-01-0, TITULADA A JOSE DIAS SOBRINHO,

A PARTIR DE 21.03.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO

DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.031.235-7 MARISA ABRANTES SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 015.444-01-5, TITULADA A MARISA ABRANTES

SANTOS, A PARTIR DE 26.03.2018, COM FUNDAMENTO NO ART.

25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE

EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.031.380-9 JOAQUIM PEREIRA REGO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 033.630-01-1, TITULADA A JOAQUIM PEREIRA

REGO, A PARTIR DE 26.03.2018, COM FUNDAMENTO NO ART.

25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE

EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0000250-0**

RAIMUNDO DOS SANTOS ELESBÃO ME. I - À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (Doc.

Sei n.º 7385872), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida pelo Decreto nº 46.398/2005 e pelo

Decreto nº 56.399/2015, e em razão da violação ao disposto no

art. 25, paragrafo único, do Decreto nº 41.425/2001 **SUSPENDO**

**PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, as atividades da empresa

permissionária **RAIMUNDO DOS SANTOS ELESBÃO ME**?,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.877.744/0001-29,

permissionária do Box nº 73/76, da Rua B, da Central de Abastecimento

Pátio do Pari (Doc. Sei n.º 7163086). II - Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea “e”,

inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação

que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**6064.2018/0000072-9**

Leonardo Oliveira da Silva Hortifruti LTDA ME. 1 - À vista

dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria

Técnica (doc.7344597), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005

e pelo Decreto nº 56.399/2015, e em razão da violação ao

disposto no art. 25, paragrafo único, do Decreto nº 41.425/2001

**SUSPENDO PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, as atividades da

empresa permissionária **Leonardo Oliveira da Silva Hortifruti**

**LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.416.271/0001-37,

permissionária do boxe 12/14 C da Central de Abastecimento

Pátio do Pari (doc.6852783). 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da

Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela

Lei Federal nº 8.883/1994.

**6064.2018/0000203-9**

Adibe Maud da Silva – ME. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc.7386943),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº

56.399/2015, e em razão da violação ao disposto no art. 25,

paragrafo único, do Decreto nº 41.425/2001 **SUSPENDO PELO**

**PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**, as atividades da empresa permissionária

**Adibe Mauad da Silva ME**, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 19.594.178/0001-36, permissionária do box

27/29 da Rua G, da Central de Abastecimento Pátio do Pari

(doc.6866530). 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal

nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883/1994.

**LAPA**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**Portaria nº 018/2018-PR-LA/Gabinete**

O Prefeito Regional da Lapa, CARLOS EDUARDO BATISTA

FERNANDES, no uso de suas atribuições previstas na Lei

13.399/02, em especial o Art. 9º;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo

visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando

a qualidade de vida local e o cumprimento da função social

do município, conforme previsto no Art. 182 da Constituição

Federal;

CONSIDERANDO o artigo 3º e 5º da Lei Municipal

13.399/02 que atribui ao Subprefeito a decisão, direção, gestão

e o controle dos assuntos municipais em nível local;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo / Coordenadoria do

Trabalho por meio do Ofício 012/2018 SDTE/ CT

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR a permanência da unidade do Centro de

Apoio ao Trabalho – CAT na Praça de Atendimento desta Subprefeitura,

instalada em próprio municipal à Rua Guaicurus nº

1.000, espaço já disponibilizado, com a dimensão para 69,93m²,

pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

2 – As divisórias, mobiliário e equipamentos de informática

são de propriedade da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo,

assim como os servidores que prestam o atendimento

são vinculados à Secretaria;

3 - O espaço está sendo ocupado desde 02/12/2013;

4 – A formalização será através de Termo de Cooperação, o

qual está devidamente autorizado pelo Ministério do Trabalho e

Emprego – MTE sob nº 3542053-7;

5 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 019/2018/PR-LA/GABINETE

O Prefeito Regional da Lapa, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

I - Autorizar a realização do evento denominado “ 1º ANIVERSÀRIO

DO POMPEIA SEM MEDO ” que deverá ser realizado

na data de 05/05/2018, na Praça Homero Silva no período das

13:00 às 20:00h;

II - O evento será de total responsabilidade de Márcia Krasnikovicius

Crespo, RG 23.665.642-9 e Alessandra Andréia Reis

Arvati, RG 16.929.376-2 ;

III – Visando diminuir os transtornos à população, os organizadores

deverão observar os critérios abaixo:

1. O evento deverá ter inicio as 13:00h e encerrado as

20:00h;

2. Observar os parâmetros de incomodidade da Lei

16.402/2016;

3. Observar as normas da CET;

4. Observar as normas da Lei Cidade Limpa;

5. Os locais em questão deverão ser desocupados apresentando

perfeitas condições de limpeza e conservação.

6. A presente cessão não implica em dispensa da obtenção

Alvará de Autorização no órgão competente, SMUL/SEGUR –

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Coordenadoria

de Atividade Especial e Segurança do Uso;

7. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento

ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos

pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar

garantias necessárias para o evento.

**FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DO TESOURO**

**MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETARIO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**- DEFIN**

**DESPACHO**

**Processo SEI n° 6017.2018/0008451-9**

Arena Fundo de Investimentos Imobiliários S.A. FII e

outros. – Transferência de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento

- CIDs.

I - No exercício da competência que me foi atribuída pelo

§1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 15.413/201, nos termos

do Decreto Municipal nº 52.871/2011, do Regimento Interno

do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de

Futebol de 2014, da Deliberação nº 01/2018 – SMTE e com

fundamento nos documentos e manifestações que instruem

o presente, especialmente da Supervisão Geral de Administração

e Finanças e do Comitê de Construção do Estádio da Copa

do Mundo de Futebol de 2014, homologo e torno pública a

transferência do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento

– CIDs de nº 01/0.887 a 01/0.921 da Arena Fundo de Investimentos

Imobiliários FII para Universo Online S/A, inscrita no

CNPJ sob o n° 01.109.184/0001-95.

II – **PUBLIQUE-SE**